



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1376

Ano 2023

Página 1 de 16

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 29 de Maio de 2023

## Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal

<i>Presidência da Câmara Municipal</i>	2
Atos Da Mesa	2
Comunicado	3

## Município de Espírito Santo do Pinhal

<i>Departamento de Administração</i>	4
Aviso de Julgamento	4
Aviso de Suspensão de Licitação	8
Extrato de Contrato	9
<i>Gabinete do Executivo</i>	11
Utilidade Pública	11
<i>Legislação</i>	12
Decretos Municipais	12
Portarias Municipais	15
<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>	16
Extrato de Contrato	16

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 51.899.854/0001-92

Telefone: (19) 3651-1918

Celular:

E-mail: [camesp@pinhal.sp.gov.br](mailto:camesp@pinhal.sp.gov.br)

Rua Capitão João Batista Mendes Silva, nº 176 - Centro - CEP: 13990-000

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: [www.camarapinhal.sp.gov.br](http://www.camarapinhal.sp.gov.br)

### Município de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 45.739.083/0001-73

Telefone: (19) 3651-9699

Celular:

E-mail: [secretaria@pinhal.sp.gov.br](mailto:secretaria@pinhal.sp.gov.br)

Praça Rio Branco, nº s/nº - Centro - CEP: 13990-000

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: <https://www.pinhal.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1376  
Ano 2023  
Página 2 de 16

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 29 de Maio de 2023

## Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal

### Presidência da Câmara Municipal

#### Atos Da Mesa

#### ATO DA MESA Nº 013/2023

*Dispõe sobre a contratação de Diretor na forma que especifica.*

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,**

**Considerando** os Termos da Lei nº 2.430, de 1º de julho de 1999, que criou o cargo de Diretor da Câmara Municipal, de provimento em comissão, regido pela CLT;

#### R E S O L V E:

a) Fica contratado pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir da presente data, o Sr. **Ricardo Augusto Ricetti Biazotto**, portador da Cédula de Registro Geral nº 48.956.667-4 SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Físicas nº 418.XXX.778-XX, residente e domiciliado à Rua 28 de Setembro, 116, Vila de Fátima, nesta cidade, para exercer **EM COMISSÃO**, o emprego de Diretor, com vencimento mensal equivalente a R\$ 7.284,82 (sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), junto à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

b) As atribuições do cargo de Diretor serão aquelas definidas na Portaria nº 11/99, que passa a fazer parte do presente Ato.

c) As despesas advindas da execução do presente Ato correrão por conta de dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

d) Registre, publique e cumpra-se para conhecimento dos interessados.

Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal, 23 de maio de 2023.

Vereadora **FRANCINE FÉLIX**  
Presidente

Vereador **RICARDO BRIGAGÃO SILVEIRA**  
1º Secretário

Vereador **LEANDRO PEREIRA**  
2º Secretário



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1376  
Ano 2023  
Página 3 de 16

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 29 de Maio de 2023

## Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal

### Presidência da Câmara Municipal

#### Comunicado



#### COMUNICADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL CONVIDA a população em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será levada a efeito no próximo dia 29 de maio de 2023, segunda-feira, a partir das 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Cap. João Batista Mendes Silva, 176, neste Município, referente ao Projeto de Lei nº 60/2023, do Executivo, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Espírito Santo do Pinhal, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Espírito Santo do Pinhal, 10 de maio de 2023

Vereadora **FRANCINE FÉLIX**  
Presidente



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



### Município de Espírito Santo do Pinhal

#### Departamento de Administração

#### Aviso de Julgamento

#### AVISO DE JULGAMENTO

Tomada de Preços nº. 006/2.023. Objeto:- Contratação de pessoa jurídica, visando a prestação de serviços técnicos topográficos e de engenharia, para elaboração de projeto executivo do acesso viário para o Conjunto Habitacional “Dr. Paulo Klinger Costa”.

Verificada a documentação apresentada pelas licitantes, a Comissão Permanente de Licitações, observou que as empresas abaixo relacionadas apresentaram todos os documentos habilitatórios constantes no edital, declarando-as **HABILITADAS**:

- Arcante Construtora Ltda. (CNPJ nº. 10.802.134/0001-80);
- Ferreira e Rezende Engenharia Ltda. (CNPJ nº. 17.658.136/0001-96); e
- Luciano Belutti da Silva Arquitetura ME. (CNPJ nº. 09.031.276/0001-01);

A comissão permanente de licitações analisando ainda a documentação das demais empresas participantes e credenciadas no certame, observou que estas encontram-se **INABILITADAS** pelos motivos a seguir elencados:

- a empresa **BIM Excellence Ltda.** (CNPJ nº. 44.264.719/0001-05) apresentou os seguintes documentos em desacordo com o edital, conforme a seguir descrito:

**01) Apresentou por processo de cópia simples (sem autenticação) e sem registro na junta comercial conforme exigido no item 10.1 - Habilitação Jurídica - subitem 4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (documento inicial e última alteração, ou instrumento consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;**

**02) Apresentou o balanço comercial sem registro na Junta Comercial conforme exigido no item 10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, alíneas “a” Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando**



encerradas há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da Proposta e "a.1" Caso a Escrituração Contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto nas Resoluções CFC nº 1.020/05 e 1.063/05 e Instrução Normativa nº 107/08 do DNRC, sendo apresentada a impressão do Livro Digital, **juntamente com o Termo de Autenticação**.

**03) Não apresentou o Certificado de Registro Cadastral conforme exigido no item 10.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, subitem 1. Original ou cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Espírito Santo do Pinhal ou do órgão ou entidade pública municipal, estadual ou federal na qual a empresa efetuou seu cadastro devidamente atualizado;**

**04) Não apresentou a Declaração de não superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme modelo que integra o ANEXO III conforme exigido no item 10.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, subitem 2. Declaração assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei de que, da data da expedição do Certificado de Registro Cadastral a que alude a alínea anterior, não há superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme modelo que integra o ANEXO III;**

**05) Apresentou as Certidões de Acervo Técnico exigido no item 10.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL, alíneas "a" - Para fins da comprovação de capacitação técnico-profissional deverá ser apresentada a comprovação, na data prevista para entrega da proposta, de que o licitante possui profissional de nível superior mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo, que se responsabilizará pela execução técnica dos trabalhos, acompanhado da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, e "a.1" A(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, deverá referir-se às atividades técnicas, que façam parte das atribuições legais do profissional, cujo objeto seja similar ao licitado, sem similaridade com o objeto licitado.**



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1376  
Ano 2023  
Página 6 de 16

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 29 de Maio de 2023

- a empresa **Tófolli & Moreira Projetos e Construções Ltda.** (CNPJ nº. 09.372.436/0001-86) apresentou o seguinte documento em desacordo com o edital, conforme a segui descrito:

**01) Apresentou a inscrição no CNPJ e o Contrato Social exigidos no item 10.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA alínea "a" - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação e no item 10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, subitem 4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (documento inicial e última alteração, ou instrumento consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, com objetos divergentes e incompatíveis com o objeto licitado.**

- a empresa **Exatidão Consultoria e Engenharia Ltda.** (CNPJ nº. 21.147.860/0001-22) apresentou os seguintes documentos em desacordo com o edital, conforme a segui descrito:

**01) Não apresentou o Certificado de Registro Cadastral conforme exigidono item 10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, subitem 1. Original ou cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Espírito Santo do Pinhal ou do órgão ou entidade pública municipal, estadual ou federal na qual a empresa efetuou seu cadastro devidamente atualizado; e**

**02) Não apresentou a Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal conforme exigidono item 10.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea "e" - Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal por intermédio de certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, relativa à sede da Licitante, no tocante ao cadastro mobiliário compatível com a atividade da empresa, ou seja, regularidade com o ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza). Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Municipal, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição, apresentando em seu lugar um relatório simples de débitos e comprovantes de**



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1376  
Ano 2023  
Página 7 de 16

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 29 de Maio de 2023

*pagamentos dos mesmos, sendo que no rodapé do relatório, constava que este não era válido para fins de regularidade fiscal.*

Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo assim, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do extrato desta ata, e, caso não haja recurso pelas partes interessadas e participantes neste certame, fica agendada a abertura do envelope nº. 02 “Propostas de Preços” para o dia 07/06/2.023 às 09:00 horas. Desde já fica franqueada vistas do processo a todos os interessados.

Foi informado, ainda, a todos os presentes, que os envelopes nº 02 - “Proposta de preços” permanecerão lacrados até a próxima sessão a ser agendada.

Esta ata foi lavrada por mim, Rita de Cássia Minarbini, a qual após lida, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitações e representantes presentes.

Espírito Santo do Pinhal, 26 de maio de 2.023.

Jorge Luiz Angelotti  
Presidente

Rita de Cássia Minarbini  
Membro

Elsio Almas Torres Junior  
Membro



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



### Município de Espírito Santo do Pinhal

#### Departamento de Administração

#### Aviso de Suspensão de Licitação

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº. 5.583/2.023.

Pregão Eletrônico nº. 028/2.023.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para consultoria, implantação e adequação das rotinas da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal/SP à Lei Federal nº. 13.709/2.018 - Lei Geral de Proteção dos Dados.

#### DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Tendo recebido tempestivamente os pedidos de impugnações e esclarecimentos formulados pela empresas e diante do posicionamento do Departamento de Tecnologia da Informação, entendo que, se faz necessária a verificação do questionamento.

#### CONCLUSÃO:

À vista do exposto, **decido SUSPENDER temporariamente “sine die”** a sessão pública desta licitação, a fim de sejam verificados os apontamentos das licitantes para o perfeito andamento deste procedimento licitatório, e, que, após as devidas correções, caso necessário, será novamente publicada a retificação e novos prazos para a sua abertura.

Publique-se em resumo nos Diários Oficiais do Estado e do Município, para que se produzam os efeitos legais.

Espírito Santo do Pinhal (SP), 29 de maio de 2.023.

Márcio Antonio Ferreira - Diretor do Departamento de Administração.



### Município de Espírito Santo do Pinhal

#### Departamento de Administração

#### Extrato de Contrato

#### EXTRATO DE CONTRATO - TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS

CONTRATANTE: Município. I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 058/2.022. PROCESSO: 3.784/2.022. CONTRATADA: DSIN Tecnologia da Informação Ltda. ASSINATURA: 19/05/2.023. OBJETO: Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/05/2.023, o contrato que tem como objeto a Contratação de serviços técnicos especializados para a implantação de sistema (software) de administração, processamento e arrecadação de multas por infração de trânsito. A presente prorrogação vencerá em 19/05/2.023. O valor mensal da prestação dos serviços, reajustado, passa a ser de R\$ 3.073,45 para os serviços contratados e efetivamente prestados. VALOR: R\$ 36.881,40. FUNDAMENTO: inciso IV, artigo 57 (prorrogação) e com o inciso XI, artigo 40 (reajuste), ambos, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Pregão Eletrônico nº. 026/2.022.

Espírito Santo do Pinhal (SP), 29 de maio de 2.023.

Márcio Antonio Ferreira - Diretor - Departamento de Administração.

#### EXTRATO DE CONTRATO - TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS

CONTRATANTE: Município. V TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 085/2.019. PROCESSO: 5.531/2.019. CONTRATADA: Rorato & Molero Ltda. ASSINATURA: 09/05/2.023. OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 meses, a partir do dia 10/05/2023, o contrato que tem por objeto a prestação dos serviços de Hospedagem das páginas que comporão o site [www.pinhal.sp.gov.br](http://www.pinhal.sp.gov.br). O preço mensal dos serviços passa a ser de R\$ 695,96, reajustado pelo IPCA-IBGE. VALOR: R\$ 8.351,52. FUNDAMENTO: inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Espírito Santo do Pinhal (SP), 29 de maio de 2.023.

Márcio Antonio Ferreira - Diretor - Departamento de Administração.



### EXTRATO DE CONTRATO - TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS

CONTRATANTE: Município. **V TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 168/2.018.**

PROCESSO: 10.751/2.018. **CONTRATADA: Simpliss Sistemas de Informação Ltda - EPP**

ASSINATURA: 22/05/2.023. OBJETO: Fica prorrogado, excepcionalmente, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 23/05/2.023, com aplicação de reajuste contratual no valor mensal para R\$ 9.159,86, o contrato que tem como objeto o fornecimento de licença de uso temporária de sistema de informação, módulos nota fiscal de serviço eletrônica (NFS-e), nota fiscal de serviço eletrônica avulsa (NFS-e avulsa), ISSQN eletrônico, cartão de crédito, consulta pública, dispositivo de solicitação de ordem de serviço eletrônica, administração, auditoria e fiscalização, imposto de transmissão de bens imóveis (I.T.B.I.) on-line e valor adicionado fiscal (VAL-ICMS). Fica consignado que o presente termo aditivo poderá ser antecipadamente rescindido, se antes do prazo pactuado for concluído o devido processo licitatório objetivando a contratação dos serviços, sem quaisquer ônus para ao CONTRATADO, mediante formalização da rescisão contratual amigável. VALOR: R\$ 54.959,16. FUNDAMENTO: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo do Pinhal (SP), 29 de maio de 2.023.

Márcio Antonio Ferreira - Diretor - Departamento de Administração.



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1376  
Ano 2023  
Página 11 de 16

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 29 de Maio de 2023

## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Gabinete do Executivo

### Utilidade Pública

**CAMPANHA**  
**Amigo**  
da criança e do adolescente  
Espírito Santo do Pinhal/SP

**Doe sem colocar a mão no bolso, apenas no coração. ❤️**

Seu Imposto de Renda pode fazer a diferença na vida de crianças e adolescentes do município.

Você sabia que pode doar parte do seu imposto de renda devido para o Fundo da Infância e Adolescência, ajudando, assim, Instituições que trabalham com crianças e adolescentes em Espírito Santo do Pinhal? Tanto Pessoas Físicas quanto Pessoas Jurídicas podem participar. As empresas podem contribuir com até 1% do Imposto de Renda devido, enquanto pessoas físicas podem reverter até 6% do valor. O objetivo da Campanha é orientar e conscientizar os contribuintes com base na Lei Federal 8069/90 a destinarem parte do Imposto de Renda a projetos sociais cadastrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Entre em contato e faça sua destinação.  
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Espírito Santo do Pinhal  
CNPJ 20.002.827/0001-41 - Banco do Brasil S.A.  
Agência 0474-x - Conta Corrente 108.532-8  
Telefone (19) 3661-1002  
E-mail [cmdca@pinhal.sp.gov.br](mailto:cmdca@pinhal.sp.gov.br)

**IMPORTANTE: Quem tem restituição poderá destinar também, e o valor da destinação será acrescido ao valor da restituição, corrigido pela taxa SELIC.**

**Declare sua solidariedade e ajude a construir um futuro melhor!**

Realização:

Entidades Parceiras:

Apoio:



Prefeitura Municipal de  
Espírito Santo do Pinhal

Departamento



PROMOÇÃO  
SOCIAL

Espírito Santo do Pinhal



CRCSP SOCIAL

Espírito Santo do Pinhal



CÂMARA MUNICIPAL DE

ESPÍRITO SANTO DO PINHAL



APAM

Associação de Pais e Amigos do Menino

São Francisco de Assis

Espírito Santo do Pinhal

Casa da Criança

São Francisco de Assis

Espírito Santo do Pinhal

Casa das Boas



### Município de Espírito Santo do Pinhal

#### Legislação

#### Decretos Municipais

#### DECRETO N.º 5.695, DE 25 DE MAIO DE 2023.

*Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.*

**CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES**, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o item V, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município e conforme Artigo 8º, da Lei n.º 4.186, de 16.12.2014, alterado pelas Leis n.º 4.236, de 28.04.2015 e n.º 4.523, de 21.08.2018,

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º** – Ficam nomeados, a partir da presente data, para integrarem o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, para o biênio 2023/2024, as pessoas abaixo relacionadas:

#### I – 7 (sete) integrantes representando o poder público:

##### a) Departamento Municipal de Cultura:

**Titular:** Luciano Belcuore

RG n.º 14.100.781-3

**Suplente:** Lucas José Melo Santos

RG n.º 49.987.117-0

##### b) Departamento Municipal de Educação:

**Titular:** Maria Isabel Cardoso Muniz Pacheco

RG n.º 17.497.000-6

**Suplente:** Lilian de Cássia Custódio Ribeiro Vendito

RG n.º 28.745.790-4

##### c) Departamento Municipal de Turismo:

**Titular:** Loriane Salvi Stefani

RG n.º 26.219.733-9

**Suplente:** Emiliana Beatriz Peigo

RG n.º 29.250.488-x

##### d) Departamento Municipal de Finanças:

**Titular:** Alexandre Galdino de Oliveira

RG n.º 27.302.990-3

**Suplente:** Ismael Donizetti de Campos

RG n.º 22.671.926-1

##### e) Departamento Jurídico:

**Titular:** Ana Paula Zampieri Candini

RG n.º 26.219.711-x

**Suplente:** Julia Carolina Duzzi Bortolucci

RG n.º 34.442.281-1

##### f) Indicações da Prefeita:

**Titular:** Valéria Aparecida Rocha Torres

RG n.º 16.384.459-8



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Espírito Santo do Pinhal

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 1376  
Ano 2023  
Página 13 de 16

Segunda-feira, 29 de Maio de 2023

**Suplente:** Loraine Leite Camilo

RG n.º 25.493.870-x

**Titular:** Carla Augusta de Figueiredo Moraes

RG n.º 19.840.570

**Suplente:** Thalita Del Giudice Marcolino

RG n.º 42.967.420-x

### II - 7 (sete) integrantes representando a sociedade civil:

#### a) Artes Visuais:

**Titular:** Elaine Maria Tiritili

RG n.º 16.809.937-8

**Suplente:** João Batista Barin Junior

RG n.º 34.381.264-2

#### b) Artes Cênicas:

**Titular:** Mônica de Fátima Lomonaco Sucupira Silva

RG n.º 9.800.921-7

**Suplente:** Gabriel Gonçalves Cocovile

RG n.º 57.842.062-4

#### c) Música:

**Titular:** Cláudio Mendes de Oliveira

RG n.º 18.133.422-7

**Suplente:** Paulo Vinicius Souza Silva

RG n.º 48.995.149-1

#### d) Literatura:

**Titular:** Antonia Edileusa de Souza

RG n.º 32.648.382-2

**Suplente:** Antonio Carlos Cavalheiro da Silva

RG n.º 4.228.821-6

#### e) Cultura Popular:

**Titular:** Andrea Squilace de Carvalho

RG n.º 18.899.711-8

**Suplente:** Wanderley Tercilio Severino

RG n.º 25.304.017-6

#### f) Empresários ou Produtores Culturais:

**Titular:** José Eduardo Martins de Souza

RG n.º 48.918.285-9

**Suplente:** Manuel Vinícius Stefani Figueiredo

RG n.º 55.001.867

#### g) Patrimônio Material e Imaterial:

**Titular:** Renata Maria Tamaso

RG n.º 15.988.641-7

**Suplente:** Matheus Rodrigues Ferreira Gomes

RG n.º 27.829.020-6

**Parágrafo único** - A composição da Mesa Diretora do Conselho será a seguinte:

**Presidente:** José Eduardo Martins de Souza

**Vice-Presidente:** Renata Maria Tamaso



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1376  
Ano 2023  
Página 14 de 16

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 29 de Maio de 2023

- 1º Secretário:** Antonia Edileusa de Souza  
**2º Secretário:** Matheus Rodrigues Ferreira Gomes  
**1º Tesoureiro:** Carla Augusta de Figueiredo Moraes  
**2º Tesoureiro:** Valéria Aparecida Rocha Torres.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto n.º 5.394, de 27.09.2021.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 25 de maio de 2023.

**CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES**  
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizado na Secretaria Geral.

Kely Cristina Marinelli Barbosa  
Secretaria Geral



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1376  
Ano 2023  
Página 15 de 16

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 29 de Maio de 2023

## Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Portarias Municipais

### PORTRARIA N.º 195, DE 25 DE MAIO DE 2023

**CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES**, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo nº 5.945, de 16.06.2015;

#### RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica designada a servidora municipal, sra. **ELISANGELA PALLINI ANDRADE**, Chefe do Setor de Compras, referência salarial nº 13, portadora do RG nº 32.023.834-9, para substituir, com direito ao recebimento da respectiva diferença salarial o sr. José Paulo dos Reis, Coordenador de Suprimentos, referência salarial nº 21, no período de férias e prêmio assiduidade, concedido ao mesmo que será de 22.05 à 01.06.2023.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 22.05.2023.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 25 de maio de 2023.

**CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES**  
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa  
Secretaria Geral



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



### Município de Espírito Santo do Pinhal

#### Secretaria Municipal de Saúde

#### Extrato de Contrato

#### EXTRATO DE CONTRATO - TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. **III TERMO ADITIVO** do **CONTRATO N°.: 045/2.020**. PROCESSO N°.: 7.844/2.020. CONTRATADA: **Connect Heart Telemedicina Digital S/S Ltda. - E.P.P.** OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços Especializados em Telemedicina visando a realização de Leitura de Exames de Eletrocardiograma (E.C.G.) Digital com Emissão de Laudo de Diagnóstico à Distância via Internet por profissionais Médicos Cardiologistas dos exames realizados nos Usuários do SUS no Centro de Saúde II - "Prof. Dr. José de Felipe". 1) Ficam aditados os serviços / valores do contrato para os serviços ora acrescidos conforme consta na cláusula segunda.

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
001	300	Exame	Prestação de Serviços Especializados em Telemedicina visando a realização de Leitura de Exames de Eletrocardiograma (E.C.G.) Digital com Emissão de Laudo de Diagnóstico à Distância via Internet por profissionais Médicos Cardiologistas dos exames realizados nos Usuários do SUS no Centro de Saúde II - "Prof. Dr. José de Felipe"	R\$ 6,12	R\$ 1.836,00

2) Este termo aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura (24/05/2.023), e, encerrando-se em 08/08/2.023 juntamente ao término da vigência do contrato inicialmente aditado. VALOR: R\$ 1.836,00. ASSINATURA: 24/05/2.023. FUNDAMENTO: §1º artigo 65 (acréscimo de serviços / valores) da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo do Pinhal (SP), 29 de maio de 2.023.

Gabriel Spindola Ribeiro - Secretário Municipal de Saúde.